

*Leitura*  
= LEI MUNICIPAL Nº.01/79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.979. =

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO, COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, À CONVÊNIO POR ESTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA FAZENDA. =

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar junto a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Termos de Adesão ao Convênio por esta firmado com o Ministério da Fazenda, cujo texto anexo fará parte integrante do presente Projeto de Lei, que objetiva incentivar o aperfeiçoamento técnico administrativo do Município.

ARTIGO 2º - ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CORRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de fevereiro de 1.979. =

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (1.979). =

*Laura de Souza Lara*  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
-Chefe do Serviço de Administração-